



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

PARECER DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
ÁREA DE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, EDITAL 122/2024,
SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME
DE TÍTULOS DO CANDIDATO SÉRGIO CARVALHO DE ASSUNÇÃO

HISTÓRICO

Sérgio Carvalho de Assunção, candidato no Processo seletivo simplificado para a área de literaturas de língua portuguesa, edital 122 de 10 de outubro de 2024, solicitou em 11 de dezembro de 2024, reconsideração do resultado de seu exame de títulos, publicado em 09 de dezembro de 2024, alegando “divergência entre os pontos atribuídos e a documentação apresentada pelo candidato”.

Conforme o item 8.5 do Edital Nº 122, de 10 de outubro de 2024, que rege o referido Processo seletivo simplificado, “cabará pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 8.3 e seguintes”.

O candidato Sérgio Carvalho de Assunção obteve a seguinte pontuação e respectiva nota no resultado provisório da prova de títulos: 73,6 pontos, com nota 63,6, em consonância com o art. 23 da Resolução 07/2017, que estabelece o seguinte cálculo:

A Comissão de Seleção atribuirá nota 100,0 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

Em sua solicitação de reconsideração, o candidato alega a

[...] imperiosa e necessária reanálise da pontuação do recorrente na prova de título, e se acolhidos os argumentos listados objetivamente,

como se quer e se espera, por medida de justiça, resulta na **totalização de 92,1 na média ponderada e final** (mp: $p1 \times 1 + p2 \times 2 / p1 + p2$) de acordo com o edital, somadas as notas da prova didática e da prova de títulos, **restando o recorrente aprovado em primeiro lugar.**

Por este motivo, solicita que a contagem de pontos de seu currículo seja revisada e a nota reconsiderada.

ANÁLISE

A banca examinadora do processo seletivo simplificado para a área de Literaturas em língua portuguesa, nomeada pela portaria 13/2024 CCAE-DL, analisou a solicitação de reconsideração do resultado provisório do exame de títulos do referido candidato, e entendeu que o pedido era tempestivo. Após essa decisão, os membros da banca examinadora passaram à análise dos pontos levantados pelo candidato, levando-se em consideração os seguintes aspectos, em concordância com o edital: a) não foram consideradas as atividades não comprovadas; b) não foram consideradas atividades comprovadas anteriores a 10 de outubro de 2019; c) não foram consideradas atividades comprovadas com documentos em que não se consta a data.

Após isso, a banca passou à cuidadosa reanálise do currículo e revisão da pontuação, considerando as observações constantes no pedido do candidato Sérgio Carvalho de Assunção, e fundamentada no anexo III – “Ficha de avaliação da prova de títulos com pontuação por itens”, do edital referido, foram destacadas as seguintes questões:

1) No que se refere ao item A, “Títulos acadêmicos obtidos”, no qual apenas o maior título é pontuado, a contagem do candidato é a mesma da contagem da banca: 40 pontos (doutorado);

2) No que se refere ao Item B, “ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO”, item “Exercício de magistério em ensino superior (1,0/ano; máxima 10,0), a banca entendeu que:

- 2019 (professor substituto na UFRJ): o candidato solicita revisão para um ponto, pontuação referente a um ano, no entanto, o edital, cf. item

8.4.1, estabelece o período de 05 (cinco) anos que antecedem a data de publicação deste edital, para a contagem de pontos. O edital foi publicado em 10 de outubro de 2024, o que resulta na contagem de 2 meses das atividades de ensino em 2019. Nesse ano, a contagem será retificada para **mais 0,16 pontos**;

- 2020 (professor substituto da UERJ): pontuação do candidato coincide com a pontuação atribuída ao exame anterior da banca;

- 2021 (professor substituto da UERJ): não há comprovação do primeiro semestre de 2021. A banca, então, reiterou a pontuação de 0,5, atribuída anteriormente;

- 2022 e 2023: candidato solicita que seja contabilizada duplamente a pontuação nos anos em que exerceu atividades concomitantes na graduação e na pós-graduação. A banca, no entanto, considerou que o anexo III do edital não faz essa distinção, e somente especifica “Exercício de magistério no ensino superior”, na qual as duas categorias poderiam estar implícitas, e não pontua pelo número de atividades, mas pelo período. Sendo assim, a banca deliberou para manter a pontuação de 1,0 ponto a cada um desses anos;

- 2024: candidato comprovou a atuação em um semestre, e não em dois, conforme descreve. Nesse caso, a banca computou 0,5 ponto, mantendo a contagem anterior;

O resultado final da contagem desse item passou, dessa forma de **4,5 para 4, 66**.

3) No que se refere ao item “Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso (0,2/item; máxima 2,0), observa-se que a análise anterior da banca já havia registrado a pontuação máxima de 2,0 pontos, não havendo necessidade de revisão. No entanto, percebeu-se que o candidato alista nesse item atividades que são consideradas técnicas, e que devem estar descritas no item “trabalhos técnicos e artísticos especializados” (0,5/trabalho, máximo 8,0 pontos). Nesse caso, a banca conferiu novamente o número de trabalhos do item “Participação em ensino não regular”, e entendeu que ele contemplou os 2,0 pontos com as seguintes atividades:

- 1) 2022: Jornada Internacional do grupo de pesquisa Estudos de poesia brasileira moderna;
- 2) 2023: Palestra no I Ciclo nacional de conversas do grupo de pesquisa poesia (UFRJ/CNPq/FAPERJ);
- 3, 4, 5, 6 e 7) 2023/2024: cinco palestras no Curso de extensão “A literatura indígena na sala de aula”;
- 8) Palestra “Diáspora, exílio e solidão na poesia indígena de autoria feminina brasileira”;
- 9) Palestra “Relato de vivências com a literatura indígena em sala de aula”;
- 10) 2023: Palestra “O acontecimento onírico”. Há outras atividades e descrevemos somente algumas para contabilizar a pontuação máxima;

4) No que se refere ao item “Trabalhos técnicos e artísticos especializados” de “C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO”, foi acrescida a pontuação **5,0 pontos**, referentes às seguintes atividades:

- 1) 2023-2024: organização de curso de extensão “A literatura indígena na sala de aula”;
- 2) 28/9/2023: mediador de palestra;
- 3) 16/11/2023: mediador de palestra;
- 4) 04/04/2024: mediador de palestra;
- 5) 25/04/2024: mediador de palestra;
- 6) 17/08/2023: mediador de palestra;
- 7) 05/10/2023: mediador de palestra;
- 8) 19/10/2023: mediador de palestra;
- 9) 02/05/2024: mediador de palestra;
- 10) 16/05/2024: mediador de palestra.

5) No que se refere ao item “Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial (6,0/livro), em “C –

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO”, o candidato solicitou a inclusão dos livros *Flashbacks do Éden* (2019) e *Desembrutecer* (2024), de sua autoria. A banca considerou que, como o item C contempla produção artística na área do concurso (Literaturas de língua portuguesa), as produções seriam consideradas. No que se refere ao ano de publicação de *Flashbacks do Éden*, não sendo possível nesse tipo de produção a observação do mês de publicação, a banca decidiu por validar o livro. Acresceu-se nesse item, **12 pontos**.

6) No que se refere ao item “Artigo completo publicado em periódico científico”, a recontagem da banca incluiu o artigo “Da krisis à metanoia: a poética do sagrado em Jorge de Lima e Murilo Mendes”, publicado na revista *Teoliterária* – PUC/Campinas, uma vez que a publicação se deu em dezembro de 2019, acrescentando **4 pontos** na contagem do item.

7) No que se refere ao item “Participação em congressos e seminários”, a banca considerou as seguintes atividades listadas no pedido de reconsideração:

- 1) 2022: Coordenação do grupo de discussão no IX Encontro nacional de literatura infanto-juvenil e ensino (ENLIJE);
- 2) 2022: participação no I Simpósio de literaturas e artes ibero-americanas, afro-latinas e ameríndias – UERN;
- 3) 2022: apresentação de trabalho no Seminário Nacional do Grupo de literatura e crítica contemporânea;
- 4) 2022: apresentação de trabalho no SELIMEL;
- 5) 2022: apresentação de trabalho “Entre delírios e vertigens, imersões extemporâneas na Ilha de Orfeu”;
- 6) 2023: apresentação de trabalho “Literatura e emancipação – a experiência literária no processo formativo do leitor”;
- 7) 2023: apresentação do trabalho “Outros modos de ler, novas formas de saber: a abordagem das textualidades indígenas sob o prisma da diferença”;
- 8) 2022: apresentação do trabalho “A reinvenção do presente pela experiência poética”;

9) 2022: apresentação do trabalho “A terra, o gueto, o texto: redimensões territoriais na lírica de Eliane Potiguara;

10) 2022: apresentação de trabalho “Utopia e transcendência na lírica de Eliane Potiguara. O total a ser acrescido é **de 2,0 pontos (limite máximo) nesse item.**

8) Os demais itens da primeira contagem, que não foram citados pelo candidato, mantiveram sua pontuação original;

No cômputo geral, após a revisão, a pontuação final, será a seguinte:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS: 40 pontos;

Subtotal A: 40

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:

- Exercício de magistério em ensino superior: 4,66;

- Participação em ensino não regular: 2,0;

- Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado: 0,3;

Subtotal B: 4,66 + 2,0 + 0,3 = 6,96

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO

- Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial: 12

- Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial: 6

- Artigo completo publicado em periódico qualis: 24,8

- Trabalhos técnicos e artísticos especializados: 5,0

- Participação em congressos e seminários: 2,0

Subtotal C: 49,8

SOMA FINAL: Subtotal A + Subtotal B + Subtotal C: 40 + 6,96 + 49,8 = 96,76

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Banca examinadora do Processo seletivo para a área de Literaturas de Língua Portuguesa, edital 122, de 10 de outubro de 2019, decide alterar a pontuação do exame de título do candidato SÉRGIO CARVALHO DE ASSUNÇÃO para **96,7** (noventa e seis e sete décimos), o que, aplicando-se o art. 23 da Resolução 07/2017, resulta na nota **83,7** (oitenta e três e sete décimos).

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Elaine Cristina Cintra (UFPB)

Presidente

Prof.^a Dr.^a Aldinida de Medeiros Souza (UEPB)

Examinadora 1

Prof. Dr. Marcos Vinicius Fernandes (IFRN)

Examinador 2